



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

**Pregão Eletrônico nº 13/2021**

A UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, em face do Pregão acima, RESOLVE registrar o preço apresentado pela empresa **Certisign Certificadora Digital S.A.**, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, com sede Rua Bela Cintra, 904, 11º andar, Bairro Cerqueira César, CEP: 01.415-000, São Paulo/SP, endereço eletrônico: [editais@certisign.com.br](mailto:editais@certisign.com.br), neste ato representada por seus representantes legais, Senhor **Roni de Oliveira Franco**, portador do CPF nº 031.796.478-09 e Senhor **Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra**, portador do CPF nº 004.640.664-68, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, para futura e eventual prestação de **serviço de Certificação Digital com visitas técnicas e fornecimento de materiais (tokens)**, sujeitando-se a partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1.1.** Para o objeto desta Ata de Registro de Preços fica registrado o preço constante no Anexo I do presente instrumento.

**1.2.** O quantitativo estimado do objeto será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante a celebração de contrato administrativo.

**1.3.** O quantitativo que vier a ser adquirido será definido quando da celebração de contrato conforme solicitação do titular da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC/STI) titular ou em substituição, que, desde já, ficam designados FISCAIS desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar sua execução.

**1.3.1.** Telefone da Coordenadoria de Infraestrutura Computacional (CIEC/STI):(65) 3362-8041.

**1.4.** A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com **início em 11/10/2021 e encerramento em 11/10/2022.**

**1.5.** O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**1.6.** A ata de registro de preços resultante desta licitação **não** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, conforme Decreto nº 7.892/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra e Roni De Oliveira Franco.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 9096-7788-9F26-DD85.

**1.7.** A utilização desta Ata de Registro de Preços observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

## **1.8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**1.8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**1.8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**1.8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**1.9.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.9.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**1.9.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**1.10.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.11.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**1.11.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**1.11.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**1.11.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**1.11.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**1.12.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.13.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovados e justificados:

**1.13.1.** por razão de interesse público; ou

**1.13.2.** a pedido do fornecedor.

**1.14.** Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Para firmeza e como prova de assim haverem, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade,

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Luiz Cesar Goncalves Bezerra e Roni De Oliveira Franco.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 9096-7788-9F26-DD85.

impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

TRE-MT:

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

**Roni de Oliveira Franco**  
Representante Legal do Fornecedor

**Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra**  
Representante Legal do Fornecedor

## ANEXO I

Grupo 1			Preço Máximo Admissível pela Administração	
Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Certificado digital A3 para pessoa física - Cert-JUS Institucional	277	R\$ 65,00	R\$ 18.005,00
2	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	Certificado digital para equipamento de rede - A1 ICP-Brasil - EV SSL	20	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
4	Certificado digital para assinatura de código - Codesign	2	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00
5	Certificado digital para servidor (domínio) do tipo Wildcard, 1 ano - EV-SSL	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
6	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais	38	R\$ 150,00	R\$ 5.700,00
<b>Valor Total do Grupo 1</b>				<b>R\$ 46.139,00</b>

Grupo 2			Preço Máximo Admissível pela Administração	
Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
7	Mídias Criptográficas do tipo token	281	R\$ 49,50	R\$ 13.909,50
<b>Valor Total do Grupo 2</b>				<b>R\$ 13.905,50</b>

<b>Valor Total (Grupo 1 + Grupo 2)</b>				<b>R\$ 60.048,50</b>
--	--	--	--	----------------------

07581.2019-2

0323297v30

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra e Roni De Oliveira Franco. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 9096-7788-9F26-DD85.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra e Roni De Oliveira Franco. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código 9096-7788-9F26-DD85.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/9096-7788-9F26-DD85> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9096-7788-9F26-DD85



### Hash do Documento

E1923E936F1B7BDDE48F2EAF28899D788D871919959FC4FFA41F7C8B3FB47850

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2021 é(são) :

- Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra - 004.640.664-68 em 06/10/2021 12:10 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Pedro Luiz Cesar Goncalves Bezerra  
**Tipo:** Certificado Digital
- Roni de Oliveira Franco - 031.796.478-09 em 06/10/2021 11:54 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

